



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
09/09/25	
ÀS 15:52 Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 93/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLNEI CRISTOFOLLI (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos nove de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 93/2025

PROCESSO Nº: 136/2025

VEREADOR RELATOR: VOLNEI CHRISTOFOLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/09/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A REVERTER A
DOAÇÃO DE IMÓVEL.

O Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2025, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O projeto de lei autoriza o Município a reverter a doação de imóvel que funcionava a Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro. A Lei Municipal nº 91.112 de 1982, autorizou a doação de imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul para instalação de Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. Através da Portaria da SEDUC/RS nº 2175/2002, a referida Escola mudou de nome, e passou a se chamar de Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro. O Estado extinguiu esta escola, e o Poder Executivo tem interesse em reverter a doação para posteriormente ceder o local para a Associação Caminhos de Pedra.

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto atende as normas legislativas e o voto é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI
PP